



# — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

**PROJETO DE LEI Nº 60/2023**  
**LEI Nº 2023**

**AUTÓGRAFO Nº 53/2023**  
**APROVADO EM 05.06.2023**

*Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.146, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 115.509,00.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.146, Emenda Parlamentar nº 41610005, Proposta nº 36000474082202200, Custeio de Média e Alta Complexidade – MAC, Deputado Federal Marcos Pereira e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 115.509,00, (cento e quinze mil, quinhentos e nove reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

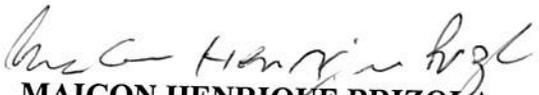
02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária  
F.P.10.302.0008.2.146 EM. PARL. 416110005 -  
DEP.FED.MARCOS PEREIRA - CUSTEIO - MAC.  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha - 640  
Recurso – 05 Federal  
Valor: R\$ 115.509,00

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 06 de Junho de 2023.

  
**LUIS CÉSAR PEDRO LONGO**  
Presidente

  
**MAICON HENRIQUE BRIZOLA**  
1º Secretário